



DocuSign Envelope ID: 99FE7D20-032E-4506-B6CE-FC13885205F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE
GESTÃO ADMINISTRATIVA
SMGA



PREFEITURA DE
RIO BRANCO
PRODUÇÃO, EMPREGO
E DIGNIDADE



ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2022

**ATA DO PREGÃO ELETRÔNICO PARA
REGISTRO DE PREÇOS Nº. 053/2021 QUE
FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE RIO
BRANCO ATRAVÉS DA SECRETARIA
MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA -
SMGA, E, DO OUTRO A EMPRESA OI S/A. – EM
RECUPERAÇÃO JUDICIAL:**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 003/2022
PROCESSO nº 207/2021
PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº. 053/2021

VALIDADE: 12 (doze) meses

Ao primeiro dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois, na Secretaria Municipal de Gestão Administrativa – SMGA, localizada na Rua Alvorada, 411, – Rio Branco, o Senhor Douglas Jonathan Santiago de Souza Secretário da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa – SMGA, nos termos da Lei Federal 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal Nº 769 de 07/11/2005, Decreto do Municipal nº 717, de 20 de julho de 2015, publicado no DOE nº 11.603, de 23 de julho de 2015, Lei 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor e as demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº. 053/2021, RESOLVE registrar o preço da empresa, de acordo com a classificação por ela alcançada por lote, observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

1. DO OBJETO

1.1. A presente ata tem por objeto o registro de preços dos serviços especificados no Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico SRP nº. 053/2021, que passa fazer parte, para todos os efeitos, desta ata.

2. REGIME DE EXECUÇÃO

2.1. Execução Indireta, no regime de menor preço por item, nos locais indicados pela Contratante

3. PRAZO E INSTALAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1. Após a assinatura do contrato, a empresa vencedora terá o prazo de 30 (trinta) dias corridos para a execução de todos os itens descritos para a execução de todos os itens.

Rua Alvorada, nº 411, Bairro Bosque
Rio Branco/AC – CEP 69.900-631
Tel. (68) 3222-7736

DS
AS

DS
MCDAL



SEPLAG/DIC/2022/23240A



DocuSign Envelope ID: 99FE7D20-032E-4506-B6CE-FC13885205F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE
GESTÃO ADMINISTRATIVA
SMGA



PREFEITURA DE
RIO BRANCO
PRODUÇÃO, EMPREGO
E DIGNIDADE



- 3.2. Os serviços descritos deverão ser instalados no endereço: Rua Alvorada, 411, Bosque – CEP 69900-631, no Município de Rio Branco – Acre, ou em demais endereços a serem consultados antecipadamente sobre a disponibilidade em ofertar os serviços.
4. **DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**
- 4.1. O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de **12 (doze)** meses, contados a partir da sua assinatura, observando o que dispôs o Decreto do Municipal nº 717, de 20 de julho de 2015.
5. **DA ADMINISTRAÇÃO DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**
- 5.1. A Administração, ou gerenciamento, da presente ata caberá à Secretaria Municipal de Gestão Administrativa - SMGA.
6. **DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**
- 6.1. A presente Ata de Registro de Preços Poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual e Municipal do Estado do Acre, direta e indireta e Empresas Públicas que não tenha participado do certame licitatório, desde que autorizada sua utilização pela Secretaria Municipal de Gestão Administrativa - SMGA.
- 6.2. As aquisições ou as contratações adicionais de que trata esta Ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.
- 6.3. O instrumento convocatório preverá que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.
- 6.3.1. A utilização referida neste item só será possível se o consumo da quantia estimada no anexo I do Edital e desta Ata não tiver sido esgotado.
7. **DO PREÇO, ESPECIFICAÇÃO E CONSUMO**
- 7.1. Os preços ofertados, especificação dos serviços, empresa e representante legal, encontram-se enunciados no Anexo I da presente ata.
8. **DO PAGAMENTO**
- 8.1. O pagamento será efetuado conforme discriminação do Termo de Referência.
- 8.2. A nota fiscal/fatura deverá ser apresentada com 05 (cinco) dias úteis de antecedência para os procedimentos administrativos necessários à efetivação do pagamento. Não sendo aprovada pela Administração, será devolvida à

Rua Alvorada, nº 411, Bairro Bosque
Rio Branco/AC - CEP 69.900-631
Tel. (68) 3222-7736

DS
AS

DS
MCDAL





Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO



DocuSign Envelope ID: 99FE7D20-032E-4506-B6CE-FC13885205F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE
GESTÃO ADMINISTRATIVA
SMGA



PREFEITURA DE
RIO BRANCO
PRODUÇÃO, EMPREGO
E DIGNIDADE



CONTRATADA para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, reiniciando o prazo;

- 8.3.** Nenhum pagamento será efetuado à licitante enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária (quando for o caso).
- 8.4.** Ocorrendo atraso injustificado no pagamento, após vencimento da fatura, observado o prazo de 30 (trinta) dias previsto no art. 40, alínea "a", inciso XIV, da Lei nº 8.666/93, desde que comprovada a responsabilidade da Contratante, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que a mora serão calculada a taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = \frac{(TX/100)}{365} = \frac{I=(5/100)}{365} \quad I=0,00016438$$

EM = $I \times N \times VP$, onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

- 8.5.** Caso haja multa por inadimplemento contratual, será adotado o seguinte procedimento:

- I. A multa será descontada do valor total do respectivo contrato;
- II. Se o valor da multa for superior ao valor devido à entrega dos produtos, responderá o contratado pela sua diferença a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

- 8.6.** Peio atraso de pagamento, a Contratada ficará obrigada ao pagamento de multa de 2% (dois por cento) sobre o valor total da fatura e juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, corrigido monetariamente pelo IGP-DI.

Rua Alvorada, nº 11, Bairro Bosque
Rio Branco/AC - CEP 69.903-931
Tel: (68) 3227-7736

DS
AS

DS
MCDAL



Assinado com senha por JOILSON RIBEIRO DE ASSIS - GERENTE / GAQ - 27/10/2022 às 16:44:00.
Documento Nº: 5132015-6284 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=5132015-6284>



SEPLAGDIC202223240A

SIGA



DocuSign Envelope ID: 99FE7D20-032E-4506-B6CE-FC13885205F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE
GESTÃO ADMINISTRATIVA
SMGA



PREFEITURA DE
RIO BRANCO
PRODUÇÃO, EMPREGO
E DIGNIDADE



9. DO CONTRATO

- 9.1. O contrato de prestação de serviço será sempre representado pela Nota de Empenho, ou instrumento equivalente, e a sua celebração será formalizada pelo recebimento ou retirada pela detentora da Ata de Registro de Preços.
- 9.2. Aplica-se aos contratos referentes ao objeto decorrentes de registro de preços o disposto no Capítulo III, da Lei Federal nº. 8.666/93, com suas respectivas alterações posteriores, no que couber.

10. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS

- 10.1. Cada serviço deverá ser executado mediante autorização da **Secretaria Municipal de Gestão Administrativa – SMGA**, de acordo com o Anexo I - Termo de Referência do Edital.
- 10.2. O contratado se obriga a manter, durante o prazo de vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas no Edital de Pregão nº. 053/2021, especialmente às especificadas no Anexo I do referido Edital.
- 10.2.1. Quando da entrega dos itens empenhados, o fornecedor se obriga apresentar, devidamente atualizados, os seguintes documentos:
- a) Comprovante de Regularidade para com a Fazenda Federal, com abrangência as Contribuições Sociais, Fazenda Estadual e Municipal do domicílio da licitante;
 - b) Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRS, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
 - c) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo "Decreto-Lei no 5.452, de 1o de maio de 1943." (NR).
- 10.3. Será de responsabilidade do concorrente que tiver seus preços registrados, o ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas em decorrência de danos ocorridos por culpa de qualquer de seus empregados e/ou prepostos, obrigando-se ainda por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionados com o cumprimento do presente edital e com as obrigações assumidas na ata de registro de preços.

Rua Alvorada, nº 411, Bairro Bosque
Rio Branco/AC – CEP 69.900-631
Tel: (68) 3222-7736

DS
AS

DS
MCDAL





DocuSign Envelope ID: 99FE7D20-032E-4506-B6CE-FC13885205F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE
GESTÃO ADMINISTRATIVA
SMGA



PREFEITURA DE
RIO BRANCO
PRODUÇÃO, EMPREGO
E DIGNIDADE



11. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

11.1. Para garantir o cumprimento do presente Contrato, o CONTRATANTE, além das obrigações previstas no Anexo I – Termo de Referência e na legislação pertinente se obriga a:

- 11.1.1. Efetuar o pagamento na forma convencionada neste Instrumento;
- 11.1.2. Realizar rigorosa conferência das características dos bens entregue, pela Comissão designada, somente alestando os documentos da despesa quando comprovada a entrega total, fiel e correta dos bens ou de parte da entrega a que se referirem;
- 11.1.3. Obrigatoriamente deverão ser promovidas as consultas ao CEIS, CNEP, SICAF e ao CNPJ, por ocasião da celebração do contrato e pedidos de adesão a Atas de Registro de Preço, devendo ser excluídos do procedimento as pessoas físicas ou jurídicas neles inscritas ou tomadas as necessárias providências para tornar efetivas as vedações determinadas;

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1. Constituem obrigações da CONTRATADA, além das obrigações previstas no Termo de Referência e na legislação pertinente, as seguintes:

- 12.1.1. A LICITANTE a ser contratada deverá atender todas as necessidades da Prefeitura Municipal de Rio Branco concernentes ao objeto do contrato. Ressalvam-se as falhas ocorridas por motivos de forças maiores, calamidades públicas, etc., desde que muito bem caracterizada nos termos da legislação vigente.
- 12.1.2. A CONTRATADA se obriga ainda a:
 - a) Executar os serviços contratados de acordo com a proposta apresentada, com eficiência e produtividade, dentro do mais alto grau de qualidade técnica possível atendendo os padrões exigidos pela contratante;
 - b) A CONTRATADA deverá responder em no máximo 02 (duas) horas todos os questionamentos feitos pela CONTRATANTE;
 - c) Comparecer a CONTRATANTE sempre que solicitada pela mesma, no prazo de 01 (um) dia após a devida comunicação, para exame e esclarecimento de quaisquer problemas relacionados com os serviços contratados, sob pena de rescisão do mesmo;
 - d) Não transferir a terceiros o Contrato, no todo ou em parte, sem prévia e expressa autorização da CONTRATANTE, sob pena de multa;
 - e) Recolher todos os tributos, encargos e contribuições de qualquer natureza, de competência da União, do Estado e do Município, que incidam ou que venham a incidir sobre o objeto contratado;
 - f) A CONTRATADA deverá acatar e respeitar todas as normas e regulamentos no que se concerne a disciplina e segurança no trabalho, respondendo pelo

Rua Alvorada, nº 411, Bairro Bosque
Rio Branco/AC – CEP 69.900-531
Tel. (68) 2122-7736

DS
AS

DS
MCDAL



SEPLAG/DIC/2022/23240A



Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO



DocuSign Envelope ID: 99FE7D20-032E-4506-B6CE-FC13885205F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE
GESTÃO ADMINISTRATIVA
SMGA



PREFEITURA DE
RIO BRANCO
PRODUÇÃO, EMPREGO
E DIGNIDADE



- comportamento e desempenho de seus empregados para perfeita execução dos serviços, devendo substituir elementos da equipe que não atendam estas exigências;
- g) A CONTRATADA responsabilizar-se-á pelos atrasos e/ou prejuízos decorrentes de paralisações parciais ou totais dos serviços provocados pelo não cumprimento da manutenção dentro do prazo previsto.
 - h) Não divulgar e não fornecer a terceiros dados ou informações referentes ao serviço prestado à Contratante salvo com autorização expressa da mesma;
 - i) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir as suas despensas, no total ou em partes, o objeto do contrato em que se verifique, defeitos ou incorreções resultantes da execução;
 - j) Assumir inteira responsabilidade civil e administrativa por quaisquer danos ou prejuízos oriundos de atos praticados por seus empregados ou preposto durante a execução do contrato.
 - k) Arcar com todos os custos relacionados com o pessoal necessário a perfeita execução dos serviços, cabendo-lhe efetuar todos os pagamentos indevidos bem como os encargos previstos na legislação trabalhistas, previdenciária, fiscal, seguro e quaisquer outro não mencionado;
 - l) Prestar serviços com pessoal adequado e capacitado, de modo a que os mesmos sejam de elevada qualidade, colocando à disposição dos serviços mão-de-obra treinada a perfeita execução dos mesmos, de acordo com a legislação trabalhista, mantendo sempre que possível, os mesmos funcionários no atendimento à CONTRATANTE.
 - m) Manter a Contratante informada de todos os detalhes dos serviços de acordo com as conveniências desta, imediatamente após ter sido consultada;
 - n) Designar por escrito no ato da assinatura do contrato seu (s) preposto (s), qualificando-o (s), especificando poderes a ele (s) delegados os quais deverão representar a Contratada e responder tecnicamente e administrativamente pela prestação dos serviços;
 - o) Proceder à fiscalização dos empregados em serviços, assim como efetuar substituições em faltas ou afastamentos, sem que haja qualquer acréscimo no custo, ficando facultado a Contratante proceder à fiscalização de tais serviços através de seus prepostos;
 - p) Substituir imediatamente o empregado que juízo da Contratante se enquadrar em alguns dos seguintes casos:
 - I. For julgado incapaz de desempenhar suas funções nos locais de serviços;
 - II. Adotar em serviços conduta inconveniente em relação ao público ou ao pessoal da Prefeitura Municipal de Rio Branco;
 - III. Não executar os serviços que lhe forem determinados ou ainda dificultar a sua execução;
 - IV. Não se ajustar ao serviço;
 - V. For julgado inconveniente ao andamento dos trabalhos seja por razões técnicas sociais ou administrativas;

Rua Alvorada, nº 411, Bairro Bosque
Rio Branco/AC - CEP: 69.900-631
Tel.: (68) 3222-7736

DS
AS

DS
MCDOL



Assinado com senha por JOILSON RIBEIRO DE ASSIS - GERENTE / GAQ - 27/10/2022 às 16:44:00.
Documento Nº: 5132015-6284 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=5132015-6284>



SEPLAGD/C202223240A

SIGA



DocuSign Envelope ID: 99FE7D20-032E-4506-B6CE-FC13885205F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE
GESTÃO ADMINISTRATIVA
SMGA



PREFEITURA DE
RIO BRANCO
PRODUÇÃO, EMPREGO
E DIGNIDADE



- VI. Prestar os serviços de acordo com os padrões de qualidade e normas determinadas pelo Poder Concedente;
- q) A licitante do serviço deverá possuir Termo de Autorização da Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL, bem como o registro de suas estações.
- 12.1.3.** A CONTRATANTE manterá amplo controle sobre os produtos finais gerados pelo sistema, e por sua vez, a CONTRATADA compromete-se a tomar as medidas corretivas cabíveis, tão logo seja notificada de algum problema constatado.
- 12.1.4.** A CONTRATADA deverá divulgar para a CONTRATANTE, as correções dos eventuais erros existentes no sistema, os quais se definem como sendo incorreções encontradas entre as especificações contidas na documentação dos mesmos e a sua operação.

13. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 Em caso de não cumprimento total ou parcial do objeto especificado, além de advertências cumulativas e outras penalidades, a Contratada poderá ser obrigada a pagar os seguintes percentuais:

- IX. 0,33 % (trinta e três centésimos por cento) ao dia, do segundo dia até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parcela do objeto não realizada;
- X. 0,66 % (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso, sobre o valor da parcela do objeto não realizada observada o disposto no § 5º, a partir do trigésimo primeiro dia;
- XI. 2% (dois por cento) sobre o valor da parcela do objeto em atraso, no primeiro dia de atraso, por descumprimento do prazo de entrega do objeto em conformidade com o edital, cumulativamente à aplicação do disposto nos incisos I e II;
- XII. 10% (dez por cento) aplicado sobre o percentual de 20% (vinte por cento) do valor da proposta do licitante, por ilícitos administrativos no decorrer do certame;

13.2 Multas e juros serão descontados dos pagamentos devidos pela Contratante, mediante cumprimento das formalidades exigidas.

13.3 A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências previstas nos arts. 77 a 80 da Lei Federal n.º 8.666/93, neste instrumento e na Legislação Brasileira;

13.4 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

14. DA GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

14.1. O serviço deverá estar disponível 24 (vinte e quatro) horas por dia, 07 (sete) dias por semana, todos os dias do ano. Desta maneira, a CONTRATADA deverá estabelecer estrutura de operação para este nível de serviço. Entende-se por operar: manter os recursos e os serviços de telecomunicações (central de atendimento, centro de gerência e

Rua Alvorada, nº 411, Bairro Bosque
Rio Branco/AC – CEP 69.900-631
Tel: (68) 3227-7736

DS
AS

DS
MCDAL





DocuSign Envelope ID: 99FE7D20-032E-4506-B6CE-FC13885205F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE
GESTÃO ADMINISTRATIVA
SMGA



PREFEITURA DE
RIO BRANCO
PRODUÇÃO, EMPREGO
E DIGNIDADE



supervisão, estrutura de manutenção e equipamentos de comunicação de dados) necessários para a efetiva funcionalidade do serviço, considerando o ambiente operacional da CONTRATANTE e as atividades desenvolvidas neste ambiente relacionadas aos serviços contratados.

14.2. A CONTRATADA obriga-se, durante o prazo de vigência do Contrato, a garantir os equipamentos que fazem parte da solução proposta, incluindo assistência técnica e manutenção.

14.3. A CONTRATADA deverá prestar manutenção técnica especializada com atendimento dos requisitos técnicos abaixo relacionados.

- a) Disponibilizar uma Central de Atendimento através de número telefônico de tarifação reversa (serviço 0800), para que os usuários autorizados da CONTRATANTE façam registros de ocorrências, solicitações de reparo, bem como o acompanhamento da solução dos problemas, disponibilizando um número de ocorrência sempre que um chamado for efetuado. Esse atendimento deverá estar disponível 24 (vinte e quatro) horas por dia e 07 (sete) dias por semana, durante todo o ano.

14.4. A CONTRATADA deverá disponibilizar técnicos para realizar atividades de suporte à conectividade, isto é, disponibilizar recursos especializados para resolver problemas específicos de desempenho/integração, alterações das características e configurações, dentre outros serviços, em horário comercial. Caso seja necessária a realização dessas atividades fora do horário comercial, será negociado pela CONTRATANTE com a CONTRATADA.

14.5. O prazo para atendimento às chamadas técnicas, durante a vigência do Contrato, para situações de indisponibilidade nos serviços, incluindo a reparação dos serviços, deverá ser de acordo com o Termo de Referência, anexo I do edital.

14.6. A CONTRATADA comprometer-se-a a designar profissionais plenamente capacitados para prestar suporte técnico à CONTRATANTE.

14.7. A execução de qualquer serviço pela CONTRATADA que possa interferir no funcionamento do serviço, deverá ser comunicada à CONTRATANTE com, pelo menos, 05 (cinco) dias úteis de antecedência e receber autorização formal, com o aceite expresso da CONTRATANTE, levando-se sempre em consideração o interesse desta.

14.8. O ingresso de pessoas não pertencentes ao corpo técnico da CONTRATADA, nas dependências da CONTRATANTE deverá ser comunicado via e-mail, com antecedência de, pelo menos, 02 (dois) dias úteis.

14.9. A CONTRATANTE poderá solicitar à CONTRATADA, vistorias preventivas, quando identificar problemas de desempenho, tendo a CONTRATADA obrigação de realizá-las e apresentar relatórios técnicos em, no máximo, 05 (cinco) dias úteis após cada solicitação.

15. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

15.1. O objeto desta Ata de Registro de Preço será recebido após emissão de Nota de Empenho consoante Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

15.2. A unidade Administrativa deverá criar comissão para recebimento do objeto desta licitação com valor superior ao limite estabelecido no art. 23, conforme determinado pelo § 8º do art. 15 do diploma mencionado:

Rua Alvorada, nº 411 - Bairro Bonfim
Rio Branco/AC - CEP 69.900-631
Tel: (66) 3122-7735

DS
AS

DS
MCDAL



SEPLAG/DIC/2022/23240A



DocuSign Envelope ID: 99FE7D20-032E-4506-B6CE-FC13885205F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE
GESTÃO ADMINISTRATIVA
SMGA



PREFEITURA DE
RIO BRANCO
PRODUÇÃO, EMPREGO
E DIGNIDADE



15.3. A unidade administrativa que emitir a nota de empenho reserva-se o direito de proceder, no prazo de 05 (cinco) dias, à inspeção de qualidade nos serviços e registrá-los, integralmente ou em parte, se estiver em desacordo com as especificações do objeto licitado.

16. DAS ALTERAÇÕES DE PREÇO

16.1. Durante a vigência da Ata de Registro de Preço, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou redução dos preços praticados no mercado.

17. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1 A presente ata de registro de preços poderá ser cancelada de pleno direito:

17.1.1 Pelo Secretário da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa - SMGA, mediante comunicação da unidade requisitante, quando:

17.1.1.1 A (s) detentora (s) não cumprir (em) as obrigações dela constantes;

17.1.1.2 A (s) detentora(s) não retirar (em) a nota de empenho no prazo estabelecido e a unidade requisitante não aceitar sua(s) justificativa(s),

17.1.1.3 A (s) detentora(s) der (em) causa a rescisão administrativa de contrato decorrente deste instrumento de registro de preços, em algumas hipóteses previstas no art. 78, inciso I a XII, ou XVII, da Lei Federal 8.666/93, com as respectivas alterações posteriores;

17.1.1.4 Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente deste instrumento de registro;

17.1.1.5 Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

17.1.1.6 Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

17.1.1.7 Pela(s) detentora(s), quando mediante solicitação por escrito, comprovar (em) estar impossibilitada(s) de cumprir as exigências nela contidas ou quando ocorrer alguma das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV e XVI, da Lei Federal nº 8.666/93 com as respectivas alterações posteriores.

17.1.1.8 A solicitação da(s) detentora(s) para cancelamento dos preços registrados deverá ser dirigida a (ao) Secretária (o) Municipal de Gestão Administrativa, facultada a ele a aplicação das penalidades previstas, caso não aceitas as razões do pedido.

Rua Alvorada, nº 411, Bairro Bosque
Rio Branco/AC - CEP 69.900-631
Tel: (68) 3227-7330

DS
AS

DS
MCDOL





DocuSign Envelope ID: 99FE7D20-032E-4506-B6CE-FC13885205F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE
GESTÃO ADMINISTRATIVA
SMGA



PREFEITURA DE
RIO BRANCO
PRODUÇÃO, EMPREGO
E DIGNIDADE



- 17.1.1.9** Ocorrendo o cancelamento do registro de preços pela Administração, a empresa detentora será comunicada por correspondência com aviso de recebimento, devendo este ser anexado ao processo que tiver tido origem ao registro de preços.
- 17.1.1.10** No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da(s) detentora(s), a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.
- 17.1.1.11** Fica estabelecido que as detentoras da ata deverão comunicar imediatamente à Diretoria de Gestão Administrativa da **Secretaria Municipal de Gestão Administrativa - SMGA** qualquer alteração ocorrida no endereço, telefone, conta bancária e outras julgáveis necessários para recebimento de correspondência e outros documentos.

18 DA AUTORIZAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO.

- 18.1** A aquisição do objeto da presente ata de registro de preços será autorizada, caso a caso, pelo Senhor Secretário Municipal de Gestão Administrativa.

19 DAS ALTERAÇÕES

- 19.1** Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo à presente Ata de Registro de Preços

20 DA PUBLICIDADE

- 20.1** O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Estado, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº. 8.666/93.

21 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 21.1** Integram esta ata, o Edital do Pregão Eletrônico SRP nº. 053/2021, as propostas com preços, especificação, consumo por item na ordem classificatória das empresas.
- 21.2** O (s) caso (s) omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94 e pela Lei Federal 9.648/98, e, com as demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

22 FORO

- 22.1** E por estarem assim justos e compromissados, foi lavrado este instrumento que depois de lido, conferido e achado conforme vai assinada a presente Ata, pelas Partes, na presença das testemunhas abaixo.

Rua Alvorada, nº 411, Bairro Bosque
Rio Branco/AC - CEP 69.900-631
Tel. (67) 3202-7730

DS
AS

DS
MCDOL





Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO



DocuSign Envelope ID: 99FE7D20-032E-4506-B6CE-FC13885205F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE
GESTÃO ADMINISTRATIVA
SMGA



PREFEITURA DE
RIO BRANCO
PRODUÇÃO, EMPREGO
E DIGNIDADE




**DOUGLLAS JONATHAN SANTIAGO DE
SOUZA**
Secretário Municipal de Gestão Administrativa
CONTRATANTE

DocuSigned by:
AVNER ANDRADE DE SOUZA
003B0278FE5641E
AVNER ANDRADE DE SOUZA
OI S/A. - EM RECUPERAÇÃO
JUDICIAL
CONTRATADA

DocuSigned by:
MARIA CLAUDIA DE OLIVEIRA LEITE
E692D7F14DF4AD

MARIA CLAUDIA DE OLIVEIRA LEITE
OI S/A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 - _____ CPF/MF Nº. _____

2 - _____ CPF/MF Nº. _____

Rua Alvorada, nº 411, Bairro Bosque
Rio Branco/AC - CEP 69.900-631
Tel (68) 3222-7738



Assinado com senha por JOILSON RIBEIRO DE ASSIS - GERENTE / GAQ - 27/10/2022 às 16:44:00.
Documento Nº: 5132015-6284 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=5132015-6284>



SEPLAGDIC202223240A

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO



DocuSign Envelope ID: 99FE7D20-032E-4506-B6CE-FC13885205F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE
GESTÃO ADMINISTRATIVA
SMGA



PREFEITURA DE
RIO BRANCO
PRODUÇÃO, EMPREGO
E DIGNIDADE



ANEXO I

EMPRESA: OI S/A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CNPJ: 76.535.764/0001-43

ENDEREÇO: Rua do Lavradio, Nº. 71, Bairro Centro, 2º andar – Sala 201/801, Rio de Janeiro/RJ

TELEFONE: (61) 3415-8150 (61) 3131-3113

E-MAIL: avner.souza@oi.net.br

REPRESENTANTES: Maria Claudia de Oliveira Leite, CPF nº 510.305.782-49, RG nº 2484436 e Avner Andrade de Souza, CPF nº 940.657.052-15 e RG nº 901393

Plataforma PABX IP em Nuvem, incluindo os recursos de acesso ao STFC com Tráfego Fixo-Fixo e Fixo-Móvel NACIONAL ILIMITADO, bem como o acesso à plataforma em nuvem via link Internet dedicado, com os serviços de instalação, configuração, suporte, manutenção e treinamento.					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT. ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR MENSAL (R\$)	VALOR ANUAL (R\$)
01	Licença de Ramal Tipo 1	500	R\$ 45,00	R\$ 22.500,00	R\$ 270.000,00
02	Licença de Ramal Tipo 2	100	R\$ 65,92	R\$ 6.592,00	R\$ 79.104,00
03	Licença de Ramal Tipo 3	50	R\$ 35,98	R\$ 4.239,00	R\$ 51.588,00
04	Licença Atendente de Call Center	50	R\$ 162,98	R\$ 8.149,00	R\$ 97.788,00
05	Licença de Supervisor de Call Center	10	R\$ 253,75	R\$ 2.537,50	R\$ 30.450,00
06	Mensalidade de Aparelho IP Tipo 1	500	R\$ 32,60	R\$ 16.300,00	R\$ 195.600,00
07	Mensalidade de Aparelho IP Tipo 2	100	R\$ 62,06	R\$ 6.206,00	R\$ 74.472,00
08	Mensalidade de Aparelho IP Tipo 3	50	R\$ 699,80	R\$ 34.990,00	R\$ 419.880,00
09	Mensalidade de Headset	400	R\$ 18,29	R\$ 7.316,00	R\$ 87.792,00

Rua Alvorada, n. 411 Bairro Bosque
Rio Branco/AC – CEP 69.900-531
Tel: (68) 3222-7738

DS
AS

DS
MCDOL



Assinado com senha por JOILSON RIBEIRO DE ASSIS - GERENTE / GAQ - 27/10/2022 às 16:44:00.
Documento Nº: 5132015-6284 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=5132015-6284>



SEPLAG/DIC/202223240A

SIGA



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO



DocuSign Envelope ID: 99FE7D20-032E-4506-B6CE-FC13885205F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE
GESTÃO ADMINISTRATIVA
SMGA



PREFEITURA DE
RIO BRANCO
PRODUÇÃO, EMPREGO
E DIGNIDADE



10	Aluguel de Gateway para Entroncamento de STFC Tipo 1.	02	R\$ 899,93	R\$ 1.799,83	R\$ 21.599,76
11	Funcionalidade de Gravação (por ramal)	650	R\$ 9,10	R\$ 5.915,00	R\$ 70.980,00
12	Entroncamento Digital E1 (R2D/ISDN) com 30 canais e 100 ramais DDR com Tráfego Fixo-Fixo e Fixo-Móvel NACIONAL ILIMITADO.	50	R\$ 1.399,99	R\$ 69.999,50	R\$ 839.994,00
13	Blocos Adicionais de 100 ramais DDR	20	R\$ 50,00	R\$ 1.000,00	R\$ 12.000,00
14	Acesso à Plataforma de PABX em Nuvem (Link IP Dedicado) com Serviço de Gerenciamento do Link Dedicado.	02	R\$ 1.169,00	R\$ 2.338,00	R\$ 28.056,00
15	Acesso à Plataforma de PABX IP em Nuvem para Unidades Urbanas (Internet Assimétrica)	50	R\$ 619,00	R\$ 30.950,00	R\$ 371.400,00
VALOR TOTAL (ITENS 1 A 15)					R\$2.650.703,76
ITENS DE COBRANÇA PONTUAL					
16	Instalação e Configuração de Tronco Digital de E1	50	R\$ 689,00	R\$ 34.450,00	
17	Instalação Acesso	02		R\$ 1.178,00	

Rua Alvorada, n° 411, Bairro Bosque
Rio Branco/AC - CEP 59.900-631
Tel. (68) 3222-7736

DS
AS

DS
MCDAL



Assinado com senha por JOILSON RIBEIRO DE ASSIS - GERENTE / GAQ - 27/10/2022 às 16:44:00.
Documento Nº: 5132015-6284 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=5132015-6284>



SEPLAGDIC202223240A

SIGA



Govorno do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO



DocuSign Envelope ID: 99FE7D20-032E-4506-B6CE-FC13885205F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE
GESTÃO ADMINISTRATIVA
SMGA



**PREFEITURA DE
RIO BRANCO**
PRODUÇÃO, EMPREGO
E DIGNIDADE



	à Plataforma de PABX em Nuvem (Link IP Dedicado)		R\$ 589,00		
18	Instalação Acesso à Plataforma de PABX IP em Nuvem para Unidades Urbanas (Internet Assimétrica)	100	R\$ 589,00	R\$ 58.900,00	
19	Instalação e Treinamento Plataforma PABX IP em Nuvem.	04	R\$ 3.570,00	R\$ 14.280,00	
VALOR TOTAL PONTUAL (ITENS 16 A 19)				R\$ 108.808,00	
ITENS DE COBRANÇA LINHA CONVENCIONAL E SERVIÇO 0800					
20	Assinatura Fixo Comum Não Residencial STFC com Tráfego Fixo-Fixo e Fixo-Móvel NACIONAL ILIMITADO.	500	R\$ 149,90	R\$ 74.950,00	R\$ 899.400,00
21	Assinatura 0800	20	R\$ 63,45	R\$ 1.269,00	R\$ 15.228,00
22	Fixo-Fixo Local	1000	R\$ 0,02	R\$ 20,00	R\$ 240,00
23	Móvel-Fixo Local	1000	R\$ 0,20	R\$ 200,00	R\$ 2.400,00
24	Restrição de acesso por área de abrangência	20	R\$ 63,45	R\$ 1.269,00	R\$ 15.228,00
VALOR TOTAL (ITENS 20 A 24)				R\$ 932.496,00	
VALOR TOTAL (ITENS 1 A 15 +20 A 24)				R\$ 3.583.199,76	
VALOR TOTAL + VALOR PONTUAL				R\$ 3.692.007,76	

Rua Alvorada, nº 411, Bairro Bosque
Rio Branco/AC - CEP: 680-631
Tel: (68) 3222-7736

DS
AS

DS
MCDOL



Assinado com senha por JOILSON RIBEIRO DE ASSIS - GERENTE / GAQ - 27/10/2022 às 16:44:00.
Documento Nº: 5132015-6284 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=5132015-6284>



SEPLAGDIC202223240A

SIGA



Govorno do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO



DocuSign

Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: 99FE7D20032E4506B6CEFC13885205F8 Status: Concluído
Assunto: DocuSign: Ata De Registro],pdf
Envelope fonte:
Documentar páginas: 14 Assinaturas: 2 Remetente do envelope:
Certificar páginas: 2 Rubrica: 26 AVNER SOUZA
Assinatura guiada: Ativado Rua do Lavradio 71
Selo com EnvelopeId (ID do envelope): Ativado Rio de Janeiro, RJ 20230-070
Fuso horário: (UTC-03:00) Brasília AVNER.SOUZA@OI.NET.BR
Endereço IP: 200.140.127.80

Rastreamento de registros

Status: Original Portador: AVNER SOUZA Local: DocuSign
27/04/2022 11:30:04 AVNER.SOUZA@OI.NET.BR

Eventos do signatário

AVNER ANDRADE DE SOUZA
avner.souza@oi.net.br
Executivo de Negócios
Oi Solucoes
Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

Assinatura

DocuSigned by:
AVNER ANDRADE DE SOUZA
03380278E5841E
Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado
Assinado pelo link enviado para
avner.souza@oi.net.br
Usando endereço IP: 200.140.127.80

Registro de hora e data

Enviado: 27/04/2022 11:32:14
Visualizado: 27/04/2022 11:32:27
Assinado: 27/04/2022 11:33:31

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:
Não disponível através da DocuSign

MARIA CLAUDIA DE OLIVEIRA LEITE
maria.leite@oi.net.br
Gerente de vendas
Oi Solucoes
Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

DocuSigned by:
MARIA CLAUDIA DE OLIVEIRA LEITE
E692D7F1AFDF4AD
Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado
Assinado pelo link enviado para
maria.leite@oi.net.br
Usando endereço IP: 191.45.182.185
Assinado com o uso do celular

Enviado: 27/04/2022 11:32:14
Visualizado: 27/04/2022 12:07:09
Assinado: 27/04/2022 12:07:52

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:
Não disponível através da DocuSign

Eventos do signatário presencial	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos de entrega do editor	Status	Registro de hora e data
Evento de entrega do agente	Status	Registro de hora e data
Eventos de entrega intermediários	Status	Registro de hora e data
Eventos de entrega certificados	Status	Registro de hora e data
Eventos de cópia	Status	Registro de hora e data
Eventos com testemunhas	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos do tabelião	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos de resumo do envelope	Status	Carimbo de data/hora



Assinado com senha por JOILSON RIBEIRO DE ASSIS - GERENTE / GAQ - 27/10/2022 às 16:44:00.
Documento Nº: 5132015-6284 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=5132015-6284>



SEPLAGD/C202223240A





Govorno do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO



Eventos de resumo do envelope	Status	Carimbo de data/hora
Envelope enviado	Com hash/criptografado	27/04/2022 11:32:14
Entrega certificada	Segurança verificada	27/04/2022 12:07:09
Assinatura concluída	Segurança verificada	27/04/2022 12:07:52
Concluído	Segurança verificada	27/04/2022 12:07:52

Eventos de pagamento	Status	Carimbo de data/hora
----------------------	--------	----------------------



Assinado com senha por JOILSON RIBEIRO DE ASSIS - GERENTE / GAQ - 27/10/2022 às 16:44:00.
Documento Nº: 5132015-6284 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=5132015-6284>



SEPLAGDIC202223240A



Govorno do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO



171 Segunda-feira, 02 de Maio de 2022 Nº 13.275

DATA DA ASSINATURA: 18 de abril de 2022.
OBJETO: Aquisição de Kits de Limpeza
Descrição dos itens abaixo:

A. A SOUZA - EIRELI, CNPJ: 33.873.300/00001-34, com sede na rua Saldanha Marinho nº 68 sala 01, Bairro Estação Experimental, Rio Branco - ACRE, CEP: 33.873.300/0001-34, endereço eletrônico: alailson.souza@hotmail.com, telefones (68) 9988-9966, representada neste ato pelo senhor Alailson Abreu de Souza, CPF: 509.049.652-87, RG: 292359 SSP/AC.

LOTE	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANT.	V.UNIT.	V. TOTAL
01	Balde plástico de 10 litros (descrição completa no item 5.2)	ARQPLAT	UN	4500	R\$ 61,81	R\$ 13,27
	Vassoura (descrição completa no item 5.2)	IMPERADOR	UN			R\$ 7,65
	Água sanitária (descrição completa no item 5.2)	CRISTAL	LITRO			R\$ 1,77
	Desinfetante líquido (descrição completa no item 5.2)	CRISTAL	LITRO			R\$ 4,73
	sabão em pó (descrição completa no item 5.2)	APYCE	UN			R\$ 3,97
	Esponja dupla face para limpeza (descrição completa no item 5.2)	ESFREBOM	UN			R\$ 0,96
	pano de chão (descrição completa no item 5.2)	SUPER PANO	UN			R\$ 5,03
	Flanelas (descrição completa no item 5.2)	PANO PRATIC	UN			R\$ 6,92
	Rodo (descrição completa no item 5.2)	FLORINE	UN			R\$ 14,17
	Sabão em barra (descrição completa no item 5.2)	JAMARI	UN			R\$3,34
Valor total R\$						R\$ 278.145,00



Assinam: Sheila Andrade Vieira pela Secretaria Municipal de Saúde – CNPJ nº 04.034.583/0006-37 e Alailson Abreu de Souza pela A. A SOUZA - EIRELI, CNPJ: 33.873.300/00001-34, como CONTRATADA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - SMGA

Extrato da ATA de Registro de Preço n.º 003/2022

Processo nº. 207/2021
Pregão Eletrônico SRP Nº 053/2021
Objeto: A presente ata tem por objeto o registro de preços dos serviços especificados no Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico SRP nº. 053/2021, que passa fazer parte, para todos os efeitos, desta ata.
VALIDADE DE ATA: O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, observando o que dispôs o Decreto do Municipal nº 717, de 20 de julho de 2015.
DA ADMINISTRAÇÃO DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A Administração, ou gerenciamento, da presente ata caberá à Secretária de Gestão Administrativa – SMGA.
Data da assinatura: 01/04/2022
Assinam: Douglas Jonathan Santiago de Souza pela Secretaria Municipal de Gestão Administrativa – SMGA; Maria Cláudia de Oliveira Leite e Avner Andrade de Souza pela empresa OI S/A (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL).

Plataforma PABX IP em Nuvem, incluindo os recursos de acesso ao STFC com Tráfego Fixo-Fixo e Fixo-Móvel NACIONAL ILIMITADO, bem como o acesso à plataforma em nuvem via link Internet dedicado, com os serviços de instalação, configuração, suporte, manutenção e treinamento.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT. ESTI-MADA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR MENSAL (R\$)	VALOR ANUAL (R\$)
01	Licença de Ramal Tipo 1	500	R\$ 45,00	R\$ 22.500,00	R\$ 270.000,00
02	Licença de Ramal Tipo 2	100	R\$ 65,92	R\$ 6.592,00	R\$ 79.104,00
03	Licença de Ramal Tipo 3	50	R\$ 85,98	R\$ 4.299,00	R\$ 51.588,00
04	Licença Atendente de Call Center	50	R\$ 162,98	R\$ 8.149,00	R\$ 97.788,00
05	Licença de Supervisor de Call Center	10	R\$ 253,75	R\$ 2.537,50	R\$ 30.450,00
06	Mensalidade de Aparelho IP Tipo 1	500	R\$ 32,60	R\$ 16.300,00	R\$ 195.600,00
07	Mensalidade de Aparelho IP Tipo 2	100	R\$ 62,06	R\$ 6.206,00	R\$ 74.472,00
08	Mensalidade de Aparelho IP Tipo 3	50	R\$ 699,80	R\$ 34.990,00	R\$ 419.880,00
09	Mensalidade de Headset	400	R\$ 18,29	R\$ 7.316,00	R\$ 87.792,00
10	Aluguel de Gateway para Entroncamento de STFC Tipo 1.	02	R\$ 899,99	R\$ 1.799,98	R\$ 21.599,76
11	Funcionalidade de Gravação (por ramal)	650	R\$ 9,10	R\$ 5.915,00	R\$ 70.980,00
12	Entroncamento Digital E1 (R2D/ISDN) com 30 canais e 100 ramais DDR com Tráfego Fixo-Fixo e Fixo-Móvel NACIONAL ILIMITADO.	50	R\$ 1.399,99	R\$ 69.999,50	R\$ 839.994,00
13	Blocos Adicionais de 100 ramais DDR	20	R\$ 50,00	R\$ 1.000,00	R\$ 12.000,00
14	Acesso à Plataforma de PABX em Nuvem (Link IP Dedicado) com Serviço de Gerenciamento do Link Dedicado.	02	R\$ 1.169,00	R\$ 2.338,00	R\$ 28.056,00
15	Acesso à Plataforma de PABX IP em Nuvem para Unidades Urbanas (Internet Assimétrica)	50	R\$ 619,00	R\$ 30.950,00	R\$ 371.400,00
VALOR TOTAL (ITENS 1 A 15)					R\$2.650.703,76
ITENS DE COBRANÇA PONTUAL					
16	Instalação e Configuração de Tronco Digital de E1	50	R\$ 689,00	R\$ 34.450,00	
17	Instalação Acesso à Plataforma de PABX em Nuvem (Link IP Dedicado)	02	R\$ 589,00	R\$ 1.178,00	
18	Instalação Acesso à Plataforma de PABX IP em Nuvem para Unidades Urbanas (Internet Assimétrica)	100	R\$ 589,00	R\$ 58.900,00	
19	Instalação e Treinamento Plataforma PABX IP em Nuvem.	04	R\$ 3.570,00	R\$ 14.280,00	
VALOR TOTAL PONTUAL (ITENS 16 A 19)					R\$ 108.808,00
ITENS DE COBRANÇA LINHA CONVENCIONAL E SERVIÇO 0800					
20	Assinatura Fixo Comum Não Residencial STFC com Tráfego Fixo-Fixo e Fixo-Móvel NACIONAL ILIMITADO.	500	R\$ 149,90	R\$ 74.950,00	R\$ 899.400,00
21	Assinatura 0800	20	R\$ 63,45	R\$ 1.269,00	R\$ 15.228,00
22	Fixo-Fixo Local	1000	R\$ 0,02	R\$ 20,00	R\$ 240,00
23	Móvel-Fixo Local	1000	R\$ 0,20	R\$ 200,00	R\$ 2.400,00
24	Restrição de acesso por área de abrangência	20	R\$ 63,45	R\$ 1.269,00	R\$ 15.228,00
VALOR TOTAL (ITENS 20 A 24)					R\$ 932.496,00
VALOR TOTAL (ITENS 1 A 15 + 20 A 24)					R\$ 3.583.199,76
VALOR TOTAL + VALOR PONTUAL					R\$ 3.692.007,76



Assinado com senha por JOILSON RIBEIRO DE ASSIS - GERENTE / GAQ - 27/10/2022 às 16:44:00.
Documento Nº: 5132015-6284 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?m=5132015-6284>

